



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

**EXCELENTESSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL:**

### **INDICAÇÃO Nº 652/2025**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente apresentar à V. Exa. a presente proposição na forma de indicação:

**"SOLICITA NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO DO LOTE LOCALIZADO NA RUA JOSÉ JADER MELO, BAIRRO LAGOA DE TRÁS, PRÓXIMO AO N° █".**

### **JUSTIFICATIVA:**

A presente indicação tem por finalidade atender à reivindicação de moradores da Rua José Jáder Melo, região da Lagoa de Trás, próximo ao nº █, onde se encontra um lote em situação de total abandono, apresentando mato alto, acúmulo de entulhos, restos de materiais diversos e lixo espalhado.

Além do impacto visual negativo e da sensação de abandono, a situação tem gerado graves transtornos aos vizinhos, uma vez que o local se tornou ponto de proliferação de insetos, mosquitos, ratos e animais peçonhentos, oferecendo risco à saúde pública e colocando em perigo crianças, idosos e demais moradores.

É importante destacar que lotes urbanos devem cumprir sua função social, sendo mantidos limpos, cercados e em condições que não coloquem a comunidade em risco.

Diante do exposto, é imprescindível que seja realizada notificação imediata ao proprietário para que proceda à limpeza e remoção dos resíduos existentes, a fim de restabelecer as condições de salubridade e bem-estar da comunidade. Caso o responsável não atenda à determinação, solicita-se que o Município adote as medidas cabíveis dentro da legislação, podendo inclusive executar a limpeza e posteriormente cobrar os custos do proprietário.

Portanto, em atendimento ao interesse coletivo e visando zelar pela saúde, segurança e qualidade de vida dos moradores, solicita-se a adoção de providências urgentes.

Desta forma, aguarda resposta conforme previsto no § 4º do art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Piumhi-MG, 07 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

SHIRLEY ELAINE GONÇALVES  
Vereadora 2025/2028

Geraldo de Oliveira Costa  
Assessor de Gabinete  
Matrícula 9613  
Prefeitura Municipal Piumhi-MG  
Página 1 de 5



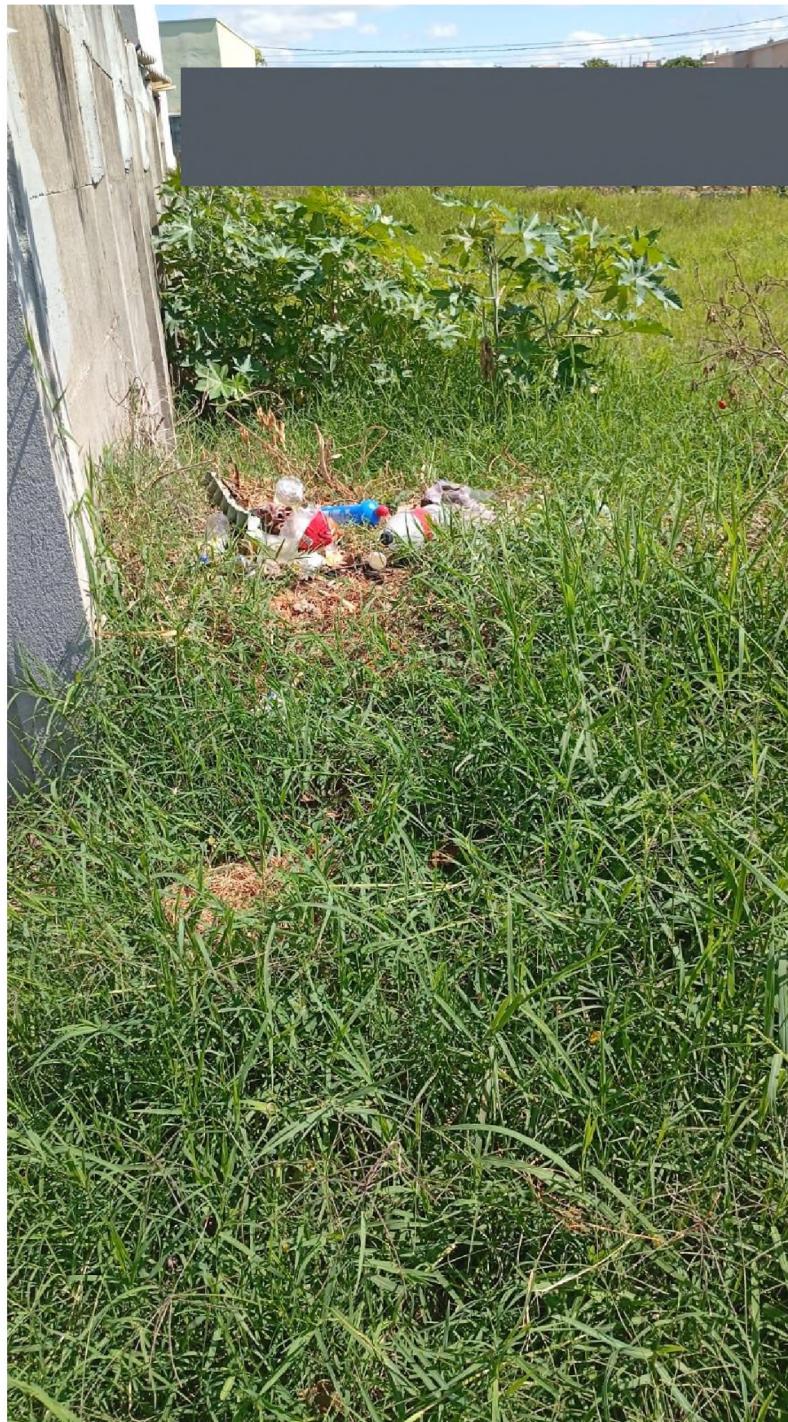


## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-9001





## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-9001





## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-9001





## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-9001

